



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO**

**EMPRESA VENCEDORA: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 09/07/2017



**Riedi Com. de Veículos**  
Palotina - Pr

Palotina, 07 de Outubro de 2015.

À

Município de Pato Bragado/Pr.

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS A QUEM INTERESSAR POSSA QUE O PREÇO DA MONTANA 15/16, PARA A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO/PR.

NA DATA DE 29/07/15, CONFORME NOTA FISCAL.43829, TEVE O VALOR TOTAL DE R\$.50.400,00, DEVIDO OS AGREGADOS ABAIXO SER SOLICITADO EM EDITAL N° 090/2015.

- MONTANA VALOR DE TABELA 47.540,00
- VALOR DE GARANTIA ADICIONAL PARA MAIS DOIS ANOS TOTALIZANDO 3 ANOS GARANTIA 2.009,72
- VIDROS ELÉTRICOS INSTALADOS 1.100,00
- TRAVAS ELETRICAS E ALARME INSTALADO 720,00
- PELICULA DOS VIDROS 140.00
- TOTALIZANDO VALOR DE 51.509,72

Consequentemente a venda foi efetuada por 50.400,00 dando um desconto de 1.109,72

ATENCIOSAMENTE

OSCAR BERGHOFER

Riedi Comércio de Veículos Ltda.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

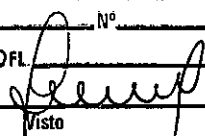
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

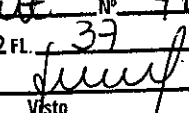
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

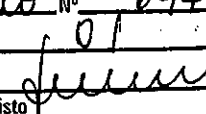
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

  
ARNILDO RIEGER  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 26/06/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presença Nº 4117  
de 27/06/15 FL. 37  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 697  
de 26/06/15 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de junho de 2015

Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.  
Para Prefeito Municipal

Considerando que o Lote n.º 02 da Licitação - Pregão Presencial n.º 084/2015, resultou DESERTO, conforme consta na Ata de n.º 098/2015 (em anexo), viemos novamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar novo Processo Licitatório, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Capacidade para 02 passageiros;
- ✓ Capacidade de carga - 700 Kg;
- ✓ Motorização - 1.4 litros;
- ✓ Combustível - Flex;
- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Vidros e travas elétricos;
- ✓ Sistema de alarme anti-furto;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Air Bag;
- ✓ Rodas de liga leve - 14 polegadas;
- ✓ Pintura metálica da carroceria (preferencialmente prata);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ Película instalada nos vidros laterais e traseiro.

Mantivemos contato com as empresas para receber informações do porque não vieram participar da Licitação - Pregão 84/2015, e nos informaram que o Valor Fixado para Teto Máximo fixado estava aquém do valor real praticado, com o veículo entregue ao cliente.

Pelo exposto, solicitamos que o Teto Máximo a ser fixado na nova licitação seja de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais), valor este da maior cotação de preços anexa ao processo, e com isto dando oportunidade de mais empresas participarem desta nova licitação.

Atenciosamente,

  
Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo



Secretaria Municipal

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nesta.

## Assunto: Solicita a aquisição de um veículo utilitário

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo utilitário a ser utilizado junto à sua Secretaria Municipal, diariamente e, para tanto, apresenta das características mínimas que este veículo necessita ter para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Foram realizadas consultas de preços, junto a rede mundial de computadores e também empresa do ramo. Verificou-se que existem pelo menos 03 (três) montadoras de veículos que conseguem atender aos requisitos mínimos do Edital, motivo pelo qual entende não haver qualquer direcionamento, como de fato não há.

### REFERENCIAL DO VEÍCULO

01 VEÍCULO UTILITÁRIO do tipo Pick-up, zero quilometro, com capacidade para no mínimo 02 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 700Kg, motorização de no mínimo 1.4 litros, flex, equipada com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, sistema de alarme antifurto, freios ABS, Air Bag, rodas de liga leve de no mínimo 14 polegadas, pintura metálica da carroceria (preferencialmente prata), com película já instalada nos vidros laterais e traseiro.

A escolha pela cor prata se dá em razão da padronização da frota municipal.

Preços consultados:

www.fiat.com.br R\$ 47.665,00

Chevrolet (não possui cotação no site) R\$ 50.640,00

www.vw.com.br R\$ 47.317,00

Média de Preços: R\$ 48.540,66 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Sem mais, pede e aguarda deferimento.

Pato Bragado – Pr, dia 11 de maio de 2015.

  
LERCIO BALDUINO KIRSTEIN

Secretário Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Secretaria Municipal

**ARMELO RIEGER**

Nesta.

## **Assunto: Solicita a aquisição de um veículo utilitário**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo utilitário a ser utilizado junto à sua Secretaria Municipal, diariamente e, para tanto, apresenta das características mínimas que este veículo necessita ter para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Foram realizadas consultas de preços, junto a rede mundial de computadores e também empresa do ramo. Verificou-se que existem pelo menos 03 (três) montadoras de veículos que conseguem atender aos requisitos mínimos do Edital, motivo pelo qual entende não haver qualquer direcionamento, como de fato não há.

## **REFERENCIAL DO VEÍCULO**

01 VEÍCULO UTILITÁRIO do tipo Pick-up, zero quilometro, com capacidade para no mínimo 02 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 700Kg, motorização de no mínimo 1.4 litros, flex, equipada com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, sistema de alarme antifurto, freios ABS, Air Bag, rodas de liga leve de no mínimo 14 polegadas, pintura metálica da carroceria (preferencialmente prata), com película já instalada nos vidros laterais e traseiro.

A escolha pela cor prata se dá em razão da padronização da frota municipal.

Preços consultados:

www.fiat.com.br **R\$ 47.665,00**

Chevrolet (não possui cotação no site) **R\$ 50.640,00**

www.vw.com.br **R\$ 47.317,00**

**Média de Preços: R\$ 48.540,66 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**

Sem mais, pede e aguarda deferimento.

Pato Bragado – Pr, dia 11 de maio de 2015.

  
LERCIO BALDUINO KIRSTEIN

Secretário Municipal

## NOVA STRADA 2015

## NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 40.230	R\$ 1.282	R\$ 6.153	R\$ 47.665

### OPCIONAIS

#### KIT CELEBRATION 3

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPOTA MARÍTIMA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), RÁDIO USB MP3/WMA COM RDS, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)

R\$ 6.153

### COR

#### PRATA BARI

### ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Chave desmodrômica
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura
- Moldura nas caixas de roda
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Relógio digital
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Vidros climatizados verdes
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Bancos com assento anti-submarining
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando da luz interna nas portas
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Painéis de porta integrais em tecido
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Volante EAS - Energy Absorbing System



- Válvula antirrefluxo de combustível

## FICHA TÉCNICA

### MOTOR

**Número de cilindros:** 4 em linha  
**Posição do motor:** Transversal, dianteiro  
**Taxa de compressão:** 10,35:1  
**Nº de válvulas por cilindro:** 2  
**Eixo de comando de válvulas:** Um no cabeçote  
**Cilindrada total (cc):** 1368 cm<sup>3</sup>  
**Potência máxima (cv):** 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm  
**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
**Diâmetro X Curso:** 72,0 x 84,0 mm

### IGNIÇÃO

**Tipo de ignição:** Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### ALIMENTAÇÃO

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli, multiponto, sequencial  
**Combustível:** Gasolina/Etanol

### CÂMBIO E EMBREAGEM

**Posição do diferencial:** 4,400  
**Número de marchas:** 5 à frente e uma à ré  
**Relações de transmissão:** 1ª 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909  
**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas  
**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco, comando mecânico

### SISTEMA DE FREIOS

**De serviço:** Hidráulico com comando a pedal e ABS  
**Traseiro:** A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
**Dianteiro:** A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

### SUSPENSÃO DIANTEIRA

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito  
**Elemento elástico dianteiro:** Mola Helicoidal  
**Tipo de suspensão dianteira:** MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

## ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

### SUSPENSÃO TRASEIRA

**Elemento elástico traseiro:** Mola parabólica longitudinal  
**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito  
**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido tipo Ômega

### DIREÇÃO

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,7 m  
**Tipo de direção:** Mecânica com pinhão e cremalheira

### RODAS

**Pneus:** 175/70 R14  
**Aro:** 5,5X14

### PESO DO VEÍCULO

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 Kg  
**Em ordem de marcha (Std A):** 1.084 Kg  
**Capacidade de carga:** 705 Kg

### DIMENSÕES EXTERNAS

**Capacidade da caçamba (litros):** 1.220 litros  
**Balanço Traseiro:** 1.390 mm  
**Tanque de combustível (litros):** 58 litros  
**Comprimento do veículo (mm):** 4.438 mm  
**Largura do veículo (mm):** 1.664 mm  
**Altura do veículo (mm):** 1.590 mm  
**Entre-Eixos (mm):** 2.718 mm  
**Altura do solo (mm):** 170 mm  
**Bitola dianteira:** 1.425 mm

### DESEMPENHO

**0 a 100 km/h:** 12,7 s (G) / 12,5 s (E)  
**Velocidade máxima:** 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

## IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE  
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE  
EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



## ORÇAMENTO COMPRA VEICULO

A/C LERCIO KIRSTEN (SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS)

MONTANA LS 1.4 FLEX- 02 PORTAS 2015/2015 (R9Q)

PINTURA METALICA (PRATA), VIDROS E ESPELHOS ELETRICOS, TRAVAS E ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL , ABS COM EBD , BANCO E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA , ACABAMENTO INTERIOR EM TECIDO LUXO, RODAS DE ACO 15, CAPACIDADE DE CARGA DA CACAMCA DE 724 KILOS, PROTETOR DE CACAMBA , **CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES.**

**R\$ 50.640,00 (CINQUENTA MIL SEISSENTOS E QUARETA E SEIS REAIS)**



**Marcos (Kinha)**  
Vendedor

Fone: (45) 3284-7000 - Cel.: (45) 9971-2535

MARCOS SEIBERT

Consultor de vendas



Das Auto.Des Auto.

## Saveiro Startline CS.

Saveiro Startline 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

[Ver os detalhes do meu carro](#)

### Minha configuração

Preço total	R\$ 47.317,00
Preço base	R\$ 40.350,00**
Meus opcionais	R\$ 6.967,00**



Solicitar um Best Drive

Enviar intenção de compra

Compartilhar

Obter código da configuração

Enviar email

Gerenciar meus favoritos

Favoritar essa configuração

Ver preço Volkswagen

[Voltar](#)

[Modelo](#)

[Versões](#)

[Car e acabamento interno](#)

[Opções](#)

[Resumo](#)

[Próximo](#) ▶

\*1 [Clique aqui e conheça Financiamento, Consórcio e Seguro para o seu Volkswagen](#)

Todos os preços estão em reais (R\$). Especificações técnicas, preços, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

A Volkswagen limita-se a indicar ao mercado os preços sugeridos para seus produtos, os quais são praticados pelas concessionárias da rede Volkswagen; o site da Volkswagen tem a finalidade específica de trazer detalhes técnicos dos veículos e sugestões de preço, para que o mesmo possa servir de referencial ao Usuário na tomada de decisão sobre o produto a ser adquirido e, principalmente, na sua negociação junto à concessionária da rede Volkswagen de sua preferência. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for construído. Pergunte ao seu revendedor sobre a disponibilidade de opcionais e verifique se o veículo que você solicitou inclui o equipamento que você pediu. SAC: 0800 770 1926. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935.

Volkswagen 2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 098/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 084/2015, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos novos.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2015, o qual tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, tratando-se das empresas: **1- RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA** **2- OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Destas, apenas uma empresa protocolou os invólucros em tempo hábil tratando-se da seguinte: **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA**, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou que fosse apresentado os documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA**, neste ato representado e credenciado o procurador o senhor Gleber Roberto Schwingel. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA**, o qual cotou a proposta somente para o item 01 valor global de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), neste momento verificou-se que não houve interessados para o item 02 do referido edital. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. O pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em Lance. A proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, a Licitante **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA** a o valor fina de **136.000,00 (cento e trinta seis mil reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2015, que é o Menor Preço POR ITEM, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada para o item 01, pela empresa **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA** a o valor final de **136.000,00 (cento e trinta seis mil reais)**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 18 de junho de 2015.**

**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos.

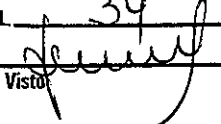
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo citada, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

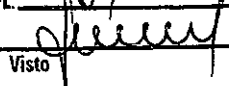
**ITEM 01: RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA A O VALOR FINAL DE 136.000,00 (CENTO E TRINTA SEIS MIL REAIS),**

**ITEM 02: DESERTO**

Em transito de Foz do Iguaçu - PR para Pato Bragado – PR, em 18 de junho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4111  
de 19/06/15 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronica Nº 692  
de 18/06/15 FL. 101  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) veículo novo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52.52 - 5877 – Veículos de Tração Mecânica

Cordialmente

  
John Jefferson Weber Nodari  
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5878	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2641
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 24/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 10.000

Reserva 276

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5877	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5873
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 24/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 41.000

Reserva 275



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 089/2015.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário 0 km, conforme especificações do termo de referência.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de diversos orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o valor do maior orçamento obtido. Embora estranho tal escolha é justificada, uma vez que o já houve procedimento licitatório para a aquisição deste objeto, sendo que o mesmo restou deserto (lote 02 procedimento Pregão Presencial nº84/2015), sendo eu não havia urgência que justificasse a compra por dispensa de licitação, optou-se em aumentar o teto e lançar novo procedimento administrativo para a presente aquisição.

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2015.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2015

De: Gabinete do Prefeito Municipal

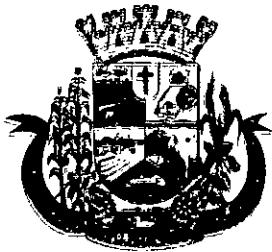
Para: Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) veículo novo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 090/2015

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 090/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 09/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**Aquisição de um (01) veículo utilitário novo, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Obra, os quais deverão atender as características e demais condições definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.**

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 09 de julho de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2015  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2015  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do (s) veículo(s) ofertado, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados da data de entrega. Durante a vigência da garantia, as revisões de rotina deverão ser realizadas sem custo para esta municipalidade.

f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo ofertado, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do veículo ofertado.

h) Descrever o ano, modelo e marca do veículo ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **7 – DO PREÇO**

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)

## **8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do veículo, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 30 (trinta) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (SESSENTA) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada Pelo Secretário Municipal de Administração;

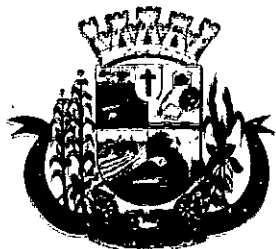
10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

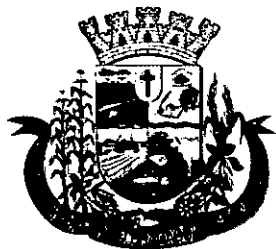
11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

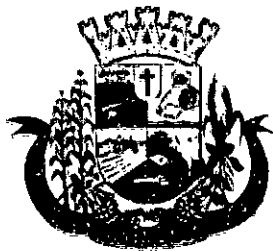
11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
  - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos a serem apresentados:**
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52.52 - 5877 – Veículos de Tração Mecânica

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015.

  
Arnaldo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015

### 1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo novo Utilitário (tipo pick-up), que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Capacidade para 02 passageiros;
- ✓ Capacidade de carga – 700 Kg;
- ✓ Motorização – 1.4 litros;
- ✓ Combustível – Flex;
- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Vidros e travas elétricos;
- ✓ Sistema de alarme anti-furto;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Air Bag;
- ✓ Rodas de liga leve – 14 polegadas;
- ✓ Pintura metálica da carroceria (preferencialmente prata);
- ✓ Película instalada nos vidros laterais e traseiro.

**1.1** O veículo a ser fornecido, deverá ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.2** Apresentar somente cotações do Bem que atenda as especificações técnicas mínimas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

**1.3** Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

### Da Garantia

Garantia mínima de 03 (três) anos, isentando a municipalidade de custos de revisões neste período.

### Prazo de entrega do veículo

Em até no máximo 30 (trinta) dias, após a solicitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 090/2015, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do veículo:

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ....., nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo novo (detalhar).

§ 1.º: O veículo deverá ser entregue em até 30 (vinte) dias, após a solicitação.

§ 2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 36 meses, contados da data da entrega do Veículo.

§ 3.º: A municipalidade fica isenta dos custos das revisões no período da garantia acima descrita.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 090/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (SESENTA) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Prefeito Municipal.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52.52 - 5877 – Veículos de Tração Mecânica

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: \_\_\_PREGAO PRESENCIAL

Nº \_90/2015

Objeto: VEICULO

Data de Abertura: 09-07-2015

Hora: 8:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA

Cidade: TOLEDO ESTADO: TOLEDO CEP: 85904-270

CNPJ nº:04.675.147/0002-14

Telefone: 04532778100 OU 4599800074

Pessoa para contato: VALDIR ANTONIO DA ROSA

Email: QUATI2014@OPENVEICULOS.NET.BR

Pato Bragado - PR, em 29...../...06...../.....2015.

  
Assinatura do requerente

502.276.109-20

CPF/RG 3.674.637-8

## A/C SETOR DE LICITAÇÃO

**LICITANTE: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**PR: 90/2015**

**DATA DA ABERTURA: 09/07/2015**

**HORA: 9:10hrs**

**OBJETO: VEÍCULO**

**RAZÃO SOCIAL: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 20.245.806/0001-57**

**CIDADE: FRANCA -SP**

**TELEFONE: (16) 3432-6055**

**FAX: (16) 3432-6055**

**E-MAIL: [jaqueline.empresas@hotmail.com](mailto:jaqueline.empresas@hotmail.com)**

**SOLICITO COM EXTREMA URGÊNCIA, SE POSSÍVEL AINDA HOJE.**

**OBRIGADA.**

**Att,**

**Jaqueline Carvalho**



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º 090/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 01 VEICULO NOVO (UTILITARIO)

Data de Abertura: 09/07/2015

Hora: 08:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV PARIGOT

Cidade: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 85.906-070

CNPJ Nº: 77.396.810/0002-14

Telefone: 45-32774700 4599108600

Pessoa para contato: JOAO CARLOS ANTUNES DE MORAIS

Email: ducato.frotista@fipal.com.br

Pato Bragado - PR, em 30...../.....07.../.....2015..

*Antunes*

JOAO CARLOS ANTUNES DE MORAIS  
Assinatura do requerente

870.335.189-00  
CPF/RG

77.396.810/0002-14

Fipal - Distribuidora de  
Veículos Ltda.

Av. Parigot de Souza, 1226

85906-070 TOLEDO - PR

Ducato Frotista  
João Carlos  
(45) 9910-8600/8822-2546

*Antunes*

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

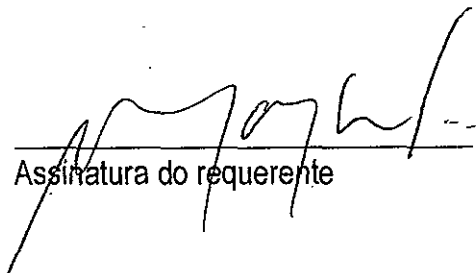
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 90/2015  
Objeto: aquisição de um veículo utilitário  
Data de Abertura: 09/10/15 às 9:00  
Hora: 9:00 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda  
Endereço: Est. Mang. Anchieta Km 23,5 - S/N, Demarchi  
Cidade: São Bernardo do campo ESTADO: SP CEP: 09.112.040  
CNPJ nº: 59.104.422/0051-04  
Telefone: 45.2103.9090  
Pessoa para contato: Maycon Lozarin  
Email: mayconpinamide@vwl.com.br

Pato Bragado - PR, em 06/10/15.

  
Assinatura do requerente

024.805.029-02

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 90  
Objeto: Aquisição de 01 veículo  
Data de Abertura: 09-07-2015  
Hora: 9h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Interlogos Veículos Ltda  
Endereço: Av. Luis Jacob Welp, 740  
Cidade: M. C. Rondon ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 76.090.315/0001-39  
Telefone: 45-3284-7000  
Pessoa para contato: Kinha  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

886 470 219 91  
CPF/RG

Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 090/2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Interlagos Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.090.315/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

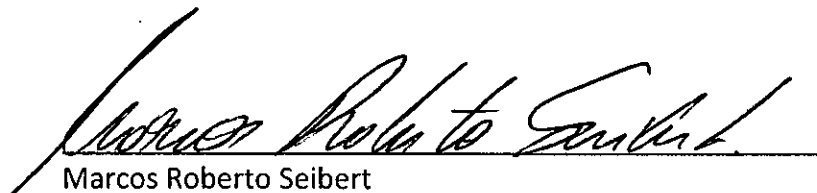
Marechal Cândido Rondon, 09 de Julho de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1398

Data: 09 / 07 / 15

HS: Resinai 0052



Marcos Roberto Seibert  
RG 5.072.100-0 / CPF 886.470.219-91  
Função Consultor de Vendas

**76 090 315/0001-39**  
**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
Av. Irio Jacob Welp, 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon - PR

Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 090/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.090.315/0001-39, com sede à AV IRIJO JACOB WELP, 740 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. ROBERTO ANTONIO RIEDI RG 1.890.287-7 CPF/MF 407.457.839-53 residente na RUA GETULIO VARGAS, nº 959, Bairro CENTRO, Cidade de PALOTINA Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARCOS ROBERTO SEIBERT RG 5.072.100-0 CPF/MF 886.470.219-91 residente na ROD PATO BRAGADO IGUIPORA nº3355, Bairro CENTRO, Cidade de PATO BRAGADO Estado PARANÁ , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 090/2015, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Julho de 2015.

CARTÓRIO  
XAVIER

Roberto Antônio Riedi  
RG: 1.890.287-7 / CPF: 407.457.839-53  
Função Sócio Proprietário

76 090 315/0001-39  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
Av. Irio Jacob Welp, 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon - PR

**1º Serviço Notarial**  
Maria Osearlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153

Selo Nº 000U6.gV16o:RDGe5-7JKsI.Z5ks  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a pedido da parte, a firma de  
**ROBERTO ANTONIO RIEDI**. Dou fé.  
Palotina, 07 de julho de 2015 - 17:00:41h  
Tato de Verdade

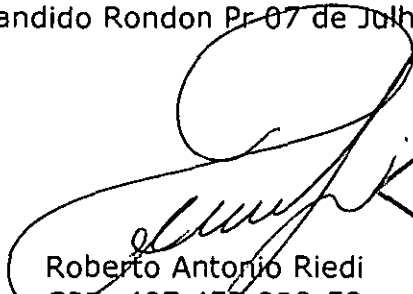
Robertino Mariano Rosa - Substituto  
Emolumentos: R\$3,62 (VRC 21-73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91 -  
F1J33DWTk-676148-10

## PROCURAÇÃO

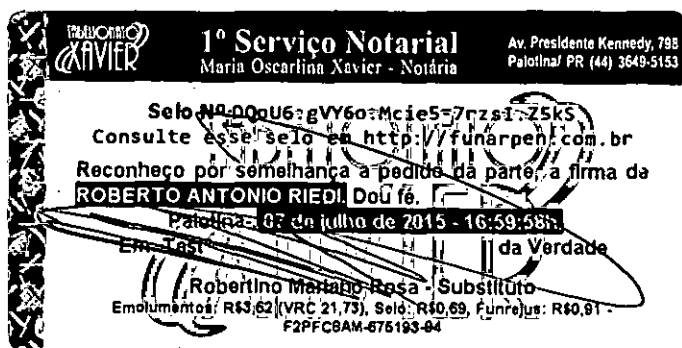
A Empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, com sede e foro na Av. Irio Jacob Welp, nr 740, na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.090.315/0001-39, com Inscrição Estadual nº 4170225541, neste ato representada pelo Senhor Roberto Antonio Riedi, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.890.287-7 SSPPR, e do CPF 407.457.839-53, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor Marcos Roberto Seibert, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.100-0 SSPPR, e do CPF: 886.470.219-91, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 090/2015, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Marechal Candido Rondon Pr 07 de Julho de 2015.

**76 090 315/0001-39**  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
Av. Irio Jacob Welp. 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon - PR

  
Roberto Antonio Riedi  
CPF: 407.457.839-53  
RG: 1.890.287-7  
DIRETOR

CARTÓRIO  
XAVIER



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.072.100 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2001

NOME  
**MARCOS ROBERTO SEIBERT**

FILIAÇÃO  
**REINALDO EMILIO SEIBERT  
 SELI SENIDA SEIBERT**

NATURALIDADE **NAL. CAND. RONDON/PR** DATA DE NASCIMENTO **18/04/1976**

DOC. ORIGEM **COMARCA=NAL CDO RONDON/PR, PAO BRAGADO**  
 C.NASC **185, LIVRO=A, FOLHA=212**

CPF **886.470.219-91**

*[Assinatura]*  
 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
 DIRETOR - IJ/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



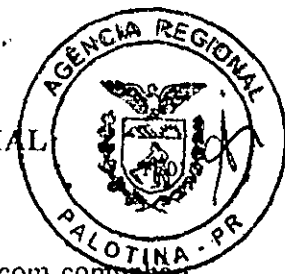
POLGAR DIREITO



*Marcos Roberto Seibert*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 76.090.315/0001-39  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e ROBERTO ANTÔNIO RIEDI, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quarta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, RESOLVEM por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SÓCIA ELVIRA INÊS ACCO RIEDI que possui na sociedade 1.554.200(um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 1.554.200,00(Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais) para o sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM R\$
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
TOTAL	2.073.861		2.073.861,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Carolina*



MARILORNA  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 12 de maio de 2015

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$9,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejuv: R\$0,83.  
00E9HR7M-366081-01

EM BRANCO



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 76.090.315/0001-39  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, Aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 76.090.315/0001-39  
NIRE: 41200349167**

**ELVIRA INÊS ACCO RIEDI**, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, com CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quarta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular consolidar o contrato social e demais alterações com a seguinte redação:

Luciana

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 12 de maio de 2015.  
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrajus: R\$0,83 -  
C02E9HR7M-366061-91

EM BRANCO

**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na cidade de Marechal Cândido Rondon Pr., à Avenida Irio Jacob Welp, 740, Centro, CEP 85.960.000, com início das atividades em 06 de abril de 1982.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui três empresas:

- a) A primeira, a matriz com início de atividades em 06 de abril de 1982, situada na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, na Avenida Irio Jacob Welp, 740, centro, cep: 85.960.000, com capital social de R\$ 1.963.861,00 NIRE 41200349167 em 06/04/1982 e CNPJ 76.090.315/0001-39;
- b) A segunda filial com início de atividade em 11 de julho de 2000, situada na cidade de Assis Chateaubriand-Pr., na Av. Tupãssi, 4105, centro, cep: 85.935.000 com capital social de R\$ 100.000,00, NIRE 41900684589 em 11/07/2000, CNPJ 76.090.315/0002-10.
- c) A terceira filial com início de atividade em 29 de outubro de 2002, situada na cidade de Guairá-Pr. na Av. Almirante Tamandaré, 1120, centro, cep: 85.980.000, com capital social de R\$ 10.000,00, NIRE 41900785385 em 29/10/2002 e CNPJ 76.090.315/0003-09.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) dividido em 2.073.861(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de R\$1,00(Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
TOTAIS	2.073.861		2.073,861,00

*Luciana*

**1º Serviço Notarial**  
Marta Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 799  
Calaízar TR, 241 3559-500

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Paiotina: **12 de maio de 2015.**  
Em Test. da Verdade

**Robertino Mariano Rosa - Substituto.**  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funreju: R\$0,83 -  
Q8E9HR7M-368061-91

**EM BRANCO**



**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação,

Elvira Inês

TRABALHO  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 12 de maio de 2015.

Em nome da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,89, Funrejus: R\$0,83 -  
02E9HRTM-366061-81

EM BRANCO



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 76.090.315/0001-39  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

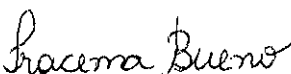
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

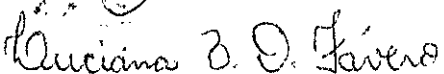
E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

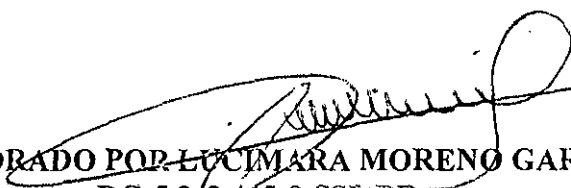
PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2013.

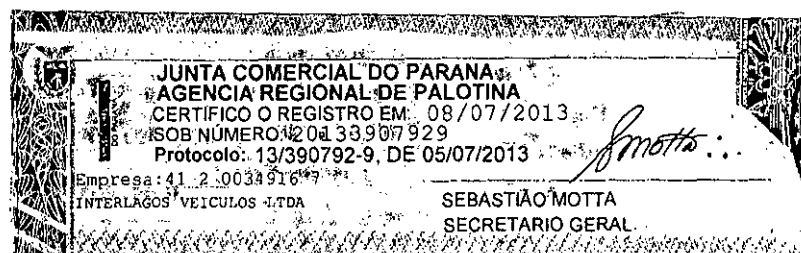
  
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

  
ROBERTO ANTONIO RIEDI

  
Iracema Bueno  
RG- 8.641.601-8 SSP-PR  
CPF-050.577.949-81  
TESTEMUNHAS

  
Luciana Barbosa Dias Fávero  
RG-9.893.994-6 SSPPR  
CPF-059.614.949-26  
TESTEMUNHAS

  
ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER  
RG-5.342.405-8-SSP-PR  
CPF-976.639.309-59  
CRCPR-042024-O-1





TRABALHO  
XAVIER

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

DE  
NOTAS  
FES23291

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 12 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$9,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Função: R\$0,00  
O8E8HR7M-366061-81

**EM BRANCO**

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 400 142-PR. e do C.I.C. nº 127 495 919-53; TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portadora do Título Eleitoral nº 2.448, expedido pela 124ª Zona do Juízo Eleitoral do Paraná e do C.I.C. nº 127 495 919-53; e, ROBERTO ANTONIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior por emancipação conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada em 21/07/80, às fls. 095, do Livro 15-E, do Tabelionato de Comarca de Palotina-Pr., devidamente registrada em 21/07/80, sob. nº 022, fls.14-V, do livro nº 1-E de Registro de Pessoas Naturais do Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1 890 287-PR. e do C.I.C. nº 407 457 839-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA. tendo sua sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, na Av. Maracajú, 740; e filial na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes, 1.618, para a qual fica destacado do Capital Social a importância de R\$. 1.000,00-(Hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a comercialização



1º Serviço Notarial  
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Teste da Verdade

Maria Oscarina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20.00), Selo: R\$0,47 - OBE9HRTM-317057-02

Selo de autenticidade  
colocado na última  
folha deste documento.

EM BRANCO

João Riedi  
Tegrimo Riedi  
Luis Riedi

MARIA OSCARINA  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Telemo da Verdade.

Maria Oscarina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Seló: R\$0,47 - GDE9H7M-317057-02

INTERLAÇOS VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL.....fls. 02.

de veículos a motor, peças e acessórios genuínos e indústria da recuperação dos mesmos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O Capital social no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

a) - O sócio JOSE RIEDI, já qualificado, subscreve 20.000.000 (vinte milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional;

b) - O sócio TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, já qualificada, subscreve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional; e,

c) - O sócio ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificado, subscreve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiros) cada uma, totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a fa

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Maria Oscarlina Xavier - Notária  
O5EBHR7M-317057-02  
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Sel: R\$0,47

EM BRANCO

José Riedi  
Terezino V. Riedi  
Quinto

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-3153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé  
Palotina, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Teste da Verdade.

Maria Oscarlina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,47 - 06E9HR7M-317057-92

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL . . . . . fls. 03.

culdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a emissão de avais, em dossos, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução permitidos pela legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, os sócios JOSÉ RIEDI e ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificados, para as quais ficam dispensados da prestação de caução.

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 17 de fevereiro de 2014.  
Em 798 de da Verdade

Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Seló: R\$0,47 - GBEBH7M-317087-02

EM BRANCO

*Luiz  
José Piedi  
Tereirino, of Piedi*

**MAFIA**  
**XAVIER**

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Maria Oscarina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Seló: R\$0,47 - GSE9HRTM-317057-92

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL . . . . . fls. 04.

DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavrada e assinada, e em duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

*Em 101 Cândido London, 22 de março/1981.*

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina PR (44) 3649-8153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Teste da Verdade

Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Sel.º: R\$0,47 - OSEPRM-317057-02



EM BRANCO

*Luiz  
José Piedi  
Tereirino V. Piedi*

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé. **17**  
Palotina - **17 de fevereiro de 2014.**  
Em Teste da Verdade.

Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selic: R\$0,47 - GSEBR7M-017057-02

CONTRATO SOCIAL

*Jose Riedi*  
\_\_\_\_\_  
JOSE RIEDI

*Teresina Venruscolo Riedi*  
\_\_\_\_\_  
TERESINA VENRUSCOLO RIEDI

*Roberto Antonio Riedi*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ANTONIO RIEDI

TESTEMUNHAS

1. *Masami Araki*  
\_\_\_\_\_  
MASAMI ARAKI

2. *Delvino Sponchiado*  
\_\_\_\_\_  
DELVINO SPONCHIADO

USO DA FIRMA

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

*Jose Riedi*  
\_\_\_\_\_  
JOSE RIEDI

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

*Roberto Antonio Riedi*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ANTONIO RIEDI

Cartão de identificação por semelhança

Nome: *Riedi, Roberto Antonio Riedi*

MARIA OSCARLINA XAVIER

1.º Tabelião

31 MAR 1984

da verdade

VISTO DE ADVERTENDO:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
1011

RECONHECER NO Dr. NELSON LAPORTE 1º Tab. Curitiba - PR.

RECONHECER NO 2º Tabelião "ALBENGAR A" RUA DA CONSOLAÇÃO, 288 S. PAULO

RECONHECER NO 2º TAB. José Cyrillo São Paulo  
RECONHECER TAB. VEIGA 1º Of. de Notas São Paulo

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé!

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.

da Verdade

*[Handwritten signature]*

Maria Oscarlina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$ 2,74 (VRC 20,00), Belo: R\$ 0,47 - OAB/PR-317057-82

MARIA OSCARLINA XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 799  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 17 de fevereiro de 2014.


Em Teste da Verdade.

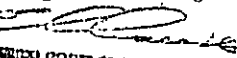
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00). Selo: R\$0,47 - 02EBR7M-317057-02

NOTAS  
DE  
R\$ 641,13

EM BRANCO


 Estado do Paraná  
 JUNTA COMERCIAL  
 Arquivado sob nº  
 41200349167  
 em 06-ABR-1982 por  
 decisão singular em regime  
 sumário.

  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Secretário Geral

**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Marechal Cândido Rondon, 09 de Julho de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 090/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 090/2015, conforme relacionado abaixo:

“Descrição detalhada do veículo:

**MONTANA 1.4**

- Capacidade para 02 passageiros;
- Ano/Modelo 2015/2016
- Capacidade de carga – 700 Kg;
- Motorização – 1.4 litros;
- Combustível – Flex;
- Ar condicionado;
- Direção Hidráulica
- Vidros e travas elétricos;
- Sistema de alarme anti-furto;
- Freios ABS;
- Air Bag;
- Rodas de liga leve – 14 polegadas;
- Pintura metálica Prata
- Película instalada nos vidros laterais e traseiro.

**76 090 315/0001-39**  
**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
Av. Irio Jacob Welp, 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon • PR



Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

Valor Global: R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)

Garantia: 03 (três) anos

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

BANCO HSBC; AGÊNCIA: 0061; C/CORRENTE: 15888-11

Declaramos de que possuímos oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo ofertado, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Atenciosamente,



Marcos Roberto Seibert  
RG 5.072.100-0 /CPF 886.470.219-91  
Função Consultor de Vendas

**76 090 315/0001-39**  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
Av. Irio Jacob Welp, 740  
85.960-000  
Mat. Cândido Rondon - PR

# MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Montana - MEV ANO MODELO 2016



Cod. Vendas	Descrição	Marca Modelo	Descrição no CAT
5A803G	1.4 ECONO.FLEX - LS	220522	CHEVROLET/MONTANA LS
5S803G	1.4 ECONO.FLEX - SPORT	220521	CHEVROLET/MONTANA SPORT

#### OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Nada nesta mensagem tem a intenção de ser uma assinatura eletrônica a menos que uma declaração específica do contrário seja incluída nela. Observação de confidencialidade: Esta mensagem é destinada somente à pessoa ou entidade para a qual é endereçada. Pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, transmissão, divulgação ou outro uso ou qualquer ação tomada por confiança nesta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário pretendido é proibida e pode ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, entre em contato com o remetente e apague-a do computador.

Data de revisão : 21/05/2015

Data de efetivação : 07/07/2015

**MONTANA - ANO MODELO 2016 - CONFIGURAÇÕES**

Descrição	LS			SPORT
	5A803G			5S803G
	R9T	R9R	R9Q	R6A
<b>SEGURANÇA</b>				
Airbag duplo	X	X	X	X
Alarme anti-furto ultra-sônico				X
Alça dianteira no teto			X	X
Barra de proteção nas portas	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X
Destravamento automático das portas em caso de acidente			X	X
Faróis de neblina				X
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X	X	X
Lanterna de neblina				X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>				
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto)				X
Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Midnight"				X
Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo			X	X
Faróis com superfície interna preto (máscara negra)				X
Grade de proteção do vidro traseiro			X	X
Lantermas com lentes escurecidas	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo				X
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Maçanetas internas na cor Cinza "Midnight"				X
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"	X	X	X	
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Midnight"				X
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X
Protetor de caçamba	X	X	X	X
Rack de teto				X
Roda de aço aro 14' com calotas centrais	X	X		
Roda de aço aro 15' com calotas integrais			X	
Roda de alumínio aro 16'				X
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>				
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas			X	X
Acelerador eletrônico	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular				X
Alerta sonoro de faróis ligados	X	X	X	X
Ar condicionado		X	X	X
Chave tipo canivete dobrável			X	X
Coluna de direção com regulagem em altura			X	X
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)			X	X

Descrição	LS			SPORT
	5A803G			5S803G
	R9T	R9R	R9Q	R6A
Console central com porta objetos	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro				X
Direção Hidráulica	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	X	X	X	X
Iluminação de caçamba integrada ao brake light			X	X
Luz de cortesia no porta-luvas				X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X
Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos				X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)			X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X
Sombrelhas - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave			X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave			X	X
<b>BANCOS</b>				
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X
<b>ENTRETENIMENTO</b>				
Antena no Teto			X	X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades				X
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	X	X	X	X
Rádio AM / FM stereo (RDS) ,CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB				X
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>				
Cor Interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)	X	X	X	
Cor Interna - '120 (Cinza Midnight)				X
<b>OPÇÕES DE CORES EXTERNAS</b>				
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (GK5)	X	X	X	X
Cinza Astec - Cor Metálica - @31 (D08)	X	X	X	
Preta Switchblade - Cor Metálica - @78 (D08)	X	X	X	X
Preto Carbon Flash - Cor Metálica - @89 (PDB)	X	X	X	X
Vermelho Pepper - Cor Sólida - @82 (000)*	X	X	X	X

(000) \* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas



**MONTANA - ANO MODELO 2016 - CONFIGURAÇÕES**

<b>1.4 ECONOFLEX</b>	
<b>Montana MEV ANO MODELO 2015</b>	
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12.4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Potência Máxima Líquida	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6200 rpm
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6200 rpm
Torque Máximo Líquido	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm
<b>TRANSMISSÃO</b>	
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1
<b>FREIOS</b>	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Traseiros	Freio a tambor
<b>RECAÇÃO</b>	
Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1
<b>SUSPENSÕES</b>	
Dianteira	Independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
<b>RODAS E PNEUS</b>	
Rodas	Aço estampado 5 1/2J x 14 com calota integral, Aço estampado 6J x 15 com calota integral ou Liga leve 6J x 16
Pneus	Radiais 175/70 R14, Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Bateria	12V, 42 Ah
Alternador	80 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)
<b>DIMENSÕES</b>	
	LS (14") / LS (15") / SPORT
Comprimento Total (mm)	4.514
Largura - carroceria (mm)	1.700
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.918
Altura (mm)	1.578
Distância entre eixos (mm)	2.669
<b>CAPACIDADES</b>	
Tanque de combustível (litros)	56
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Peso em ordem de marcha	1.089 Kg (sem ar condicionado e direção hidráulica) e 1.133 Kg (com ar condicionado e direção hidráulica)
Capacidade de Carga (Caçamba)	768 Kg (sem ar condicionado e direção hidráulica)

## Montana - ANO MODELO 2016 - ACESSÓRIOS

Número da Peça	Descrição	LS			SPORT
		5A803G			5S803G
		R9T	R9R	R9Q	R6A
<b>1.4 ECONOFLEX</b>					
<b>SEGURANÇA</b>					
94706541	Alarme	X	X		
94741978	Alarme (requer suporte 94742455)			X	
94748640	Farol de Neblina	X	X	X	
94764912	Grade de Proteção Vidro Traseiro	X	X		
94777804	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X
KPA00629	Película Anti-vandalismo Incolor	X	X	X	X
KPA00630	Película Anti-vandalismo 35%	X	X	X	X
KPA00631	Película Anti-vandalismo 50%	X	X	X	X
94745372	Protetor do Câter	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>					
94708355	Lampadas Azuis Effect Blue para Farol de Neblina	X	X	X	X
94708354	Lampadas Azuis Effect Blue para Lanterna	X	X	X	X
93353986	Lampadas Azuis Effect Blue para Farol Alto	X	X	X	X
93353987	Lampadas Azuis Effect Blue para Farol Alto e/ou Baixo	X	X	X	X
KPA00862	Kit Veículo Lâmpada Azul Effect Blue	X	X	X	X
94741783	Adesivo da Coluna B	X	X	X	
94729715	Santo Antonio	X	X	X	X
94729716	Capota Marítima	X	X	X	X
94730832	Estribo Lateral Cromado	X	X	X	X
94759732	Rack de Teto Transversal	X	X	X	
94773310	Pedaleiras Esportivas	X	X	X	X
52027632	Roda de Alumínio Aro 14"	X	X		
52042647	Roda aro 15 (requer calota 20914866)	X	X	X	
52015600	Roda de Alumínio Aro 14"	X	X		
52050582	Roda aro 16 (Requer calota 20914866)	X	X	X	X
52048139	Adesivo lateral	X	X	X	X
52048143	Adesivo Capô e teto	X	X	X	X
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>					
52093352	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré)			X	X
KPA00891	Capa Automotiva	X	X	X	X
93311376	Rede de Conveniência	X	X	X	X
14753792	Câmera de Ré	X	X	X	X
94708116	Porta Óculos	X	X	X	X
94741671	Acendedor de Cigarros	X	X	X	X
20781782	Cinzeiro	X	X	X	X
94717483	Porta objetos Central	X	X	X	
94718717	Extensão do Console	X	X	X	X
94721616	Tapete de Carpete	X	X	X	X
94754416	Tapete de PVC	X	X	X	X
KPA00884	Tapete para Caçamba EVA	X	X	X	X
94754403	Direção Hidráulica	X			
KPA00627	Película de Controle Solar 35%	X	X	X	X
KPA00628	Película de Controle Solar 50%	X	X	X	X
52042125	Lâmpada Extreme Power para Farol Alto	X	X	X	X
52042127	Lâmpada Extreme Power para Farol Baixo	X	X	X	X
94741808	Vidro Elétrico	X	X		
94741680	Trava Elétrica	X	X		

Data de revisão : 21/05/2015

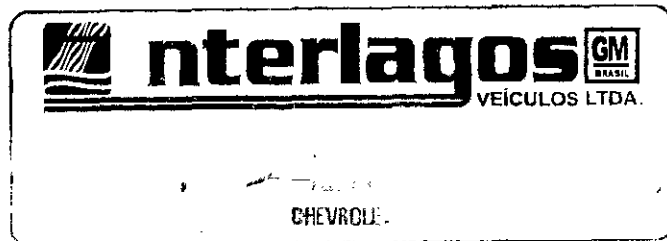
Data de efetivação : 07/07/2015

98550494	Suporte de Bicicleta Caçamba	X	X	X	X
<b>ENTRETENIMENTO</b>					
94755436	Alto-Falante 60W - Dianteiro	X	X		
94755440	Alto-Falante 60W - Traseiro	X	X	X	X
94755522	Alto-Falante 45W - Dianteiro	X	X		
94755524	Alto-Falante 45W - Traseiro	X	X	X	X
52017212	Tweeter	X	X	X	X
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X
98550382	CD Player com Entrada Auxiliar e USB	X	X		
98550383	CD Player com Entrada Auxiliar, USB e BT	X	X		
KPA00901	Radio AM/FM com SD card, Entrada Auxiliar e USB	X	X		
KPA00575	DVD Player com tela 3"	X	X		
98550352	Rádio AM/FM Pioneer P2/USB- mod. MVH - X168UI	X	X		
98550353	CD Player Pioneer - P2/USB - mod. DEH - X1680UB	X	X		
98550354	CD Player Pioneer P2/USB/BT - mod. DEX - X6680BT	X	X		
98550355	DVD Player Pioneer P2/USB - mod. DVH - 7680AV	X	X		
98550356	DVD Player Pioneer P2/USB/BT - mod. DVH - 8680AV	X	X		
94749341	Antena Esportiva - kit	X	X		

(000) \* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

Data de revisão : 21/05/2015

Data de efetivação : 07/07/2015



Matriz: Av. Iro Lacerda, 740 - Fone: (45) 3284-7305 - Rua: Rondonópolis - RR  
Fax: (45) 3284-7305 - 85.960-000 - Município: Rondonópolis - RR  
CNPJ: 07.005.812/0001-00 - Insc. Est.: 15.000.000-00

Filial: Av. Tupassí, 1105 - Fone: (44) 3528-6515 - Rua: São Sebastião - RR  
Fax: (44) 3528-6515 - 35.035-000 - Município: São Sebastião - RR  
CNPJ: 07.005.812/0002-00 - Insc. Est.: 15.000.000-00

Filial: Av. Coronel Cláudio Teófilo, 85 - Fone: (44) 3642-6729 - Rua: Guaitara - RR  
Fax: (44) 3642-6729 - 85.000-000 - Município: Guaitara - RR  
CNPJ: 07.005.812/0003-00 - Insc. Est.: 15.000.000-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2015  
DATA DE ABERTURA: 09/07/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 090/2015.

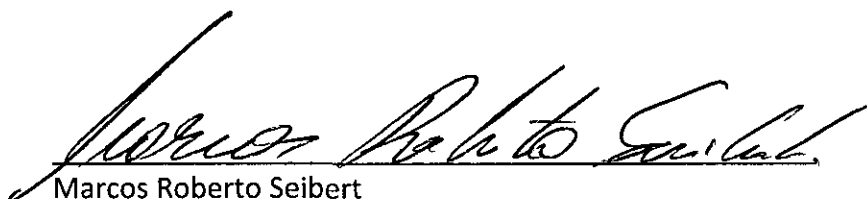
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Interlagos Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.090.315/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Julho de 2015.



Marcos Roberto Seibert  
RG 5.072.100-0 /CPF 886.470.219-91  
Função Consultor de Vendas

**76 090 315/0001-39**  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
Av. Irio Jacob Welp. 740  
85.950-000  
Mae. Cândido Rondon - PR





Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 090/2015.

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Interlagos Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.090.315/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Julho de 2015.

Marcos Roberto Seibert  
RG 5.072.100-0 / CPF 886.470.219-91  
Função Consultor de Vendas

**76 090 315/0001-39**  
**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
Av. Irio Jacob Welp. 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon - PR

Interlagos Veículos Ltda, Av Irio Jacob Welp 740 – Marechal Cândido Rondon/Pr, Fone: (45)3284-7000,  
CNPJ: 76.090.315/0001-39

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 090/2015.

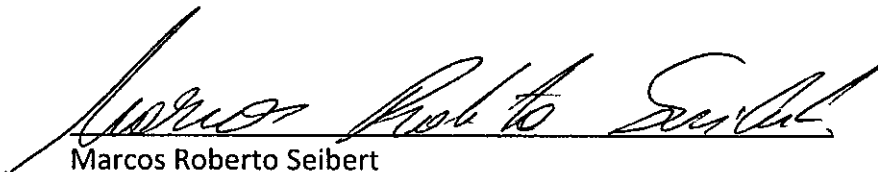
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Interlagos Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.090.315/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.100-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Julho de 2015.



Marcos Roberto Seibert  
RG 5.072.100-0 /CPF 886.470.219-91  
Função Consultor de Vendas

**76 090 315/0001-39**  
INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
Av. Irio Jacob Welp, 740  
85.960-000  
Mal. Cândido Rondon - PR



**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ 76.090.315/0001-39  
 VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ELVIRA INÊS ACCO RIEDI**, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quarta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 1.554.200(um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 1.554.200,00(Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 517.270(Quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM R\$
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.073.861</b>		<b>2.073.861,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 799  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé!

Palotina, 12 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade

Roberto Mariano Rosa - 406.4110

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), selo: R\$0,69, Pdtroja: R\$0,83 -  
00EBNRYM-36604101

**EM BRANCO**



**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, Aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**NIRE: 41200349167**

**ELVIRA INÊS ACCO RIEDI**, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959,centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, com CNPJ 76.090.315/0001-39, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr., à Av. Irio Jacob Welp, 740, centro, CEP: 85.960.000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200349167 em 06/04/1982 e vigésima quarta alteração de contrato social sob nº 20053095200 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular consolidar o contrato social e demais alterações com a seguinte redação:

Luciana

INDELENCIA  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 788  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé  
Palotina, 12 de maio de 2015.  
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejuv: R\$0,83 -  
06E9HR7M-388061-01

EM BRANCO

**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na cidade de Marechal Cândido Rondon Pr., à Avenida Irio Jacob Welp, 740, Centro, CEP 85.960.000, com início das atividades em 06 de abril de 1982.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui três empresas:

- a) A primeira, a matriz com início de atividades em 06 de abril de 1982, situada na cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, na Avenida Irio Jacob Welp, 740, centro, cep: 85.960.000, com capital social de R\$ 1.963.861,00 NIRE 41200349167 em 06/04/1982 e CNPJ 76.090.315/0001-39;
- b) A segunda filial com início de atividade em 11 de julho de 2000, situada na cidade de Assis Chateaubriand-Pr., na Av. Tupãssi, 4105, centro, cep: 85.935.000 com capital social de R\$ 100.000,00, NIRE 41900684589 em 11/07/2000, CNPJ 76.090.315/0002-10.
- c) A terceira filial com início de atividade em 29 de outubro de 2002, situada na cidade de Guairá-Pr. na Av. Almirante Tamandaré, 1120, centro, cep: 85.980.000, com capital social de R\$ 10.000,00, NIRE 41900785385 em 29/10/2002 e CNPJ 76.090.315/0003-09.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é de R\$ 2.073.861,00(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais) dividido em 2.073.861(Dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e uma) quotas de R\$1,00(Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.036.930	1,00	1.036.930,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.036.931	1,00	1.036.931,00
TOTAIS	2.073.861		2.073,861,00

*Luciana*

TRABALHO  
**XAVIER**

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina, PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 12 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade

Roberto Marliano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC: 20,00), Salto: R\$0,69, Funrejus: R\$0,83 -  
09E9HR7M-366061-91

**EM BRANCO**



**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 76.090.315/0001-39**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.40.6/2002- Código Civil -2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação,

*(Handwritten signatures and initials)*

MAIS COM  
**XAVIER**

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 12 de maio de 2015.  
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano, Escriba Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejuv: R\$0,80.  
O569HR7M-36606151

**EM BRANCO**



INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 76.090.315/0001-39  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

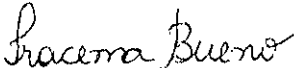
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.


PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2013.

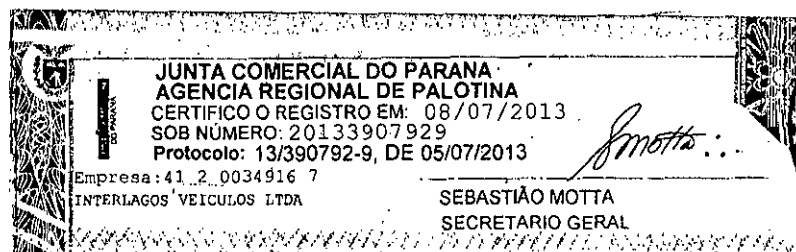
  
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

  
ROBERTO ANTONIO RIEDI

  
Iracema Bueno  
Iracema Bueno  
RG- 8.641.601-8 SSP-PR  
CPF-050.577.949-81  
TESTEMUNHAS

  
Luciana Barbosa Dias Fávero  
RG-9.893.994-6 SSPPR  
CPF-059.614.949-26  
TESTEMUNHAS

  
ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER  
RG-5.342.405-8-SSP-PR  
CPF-976.639.309-59  
CRCPR-042024-O-1







TRABALHO  
XAVIER

**1º Serviço Notarial**  
- Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina PR (44) 3649-5153

FES23288  
NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé  
Palotina, 12 de maio de 2015.  
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Função: R\$0,83 -  
G0E9HR7M-366051-91

**EM BRANCO**

C O N T R A T O   S O C I A L

JOSÉ RIEDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 400 142-PR. e do C.I.C. nº 127 495 919-53; TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portadora do Título Eleitoral nº 2.448, expedido pela 124ª Zona do Juízo Eleitoral do Paraná e do C.I.C. nº 127 495 919-53; e, ROBERTO ANTONIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior por emancipação conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada em 21/07/80, às fls. 095, do Livro 15-E, do Tabelionato da Comarca de Palotina-Pr., devidamente registrada em 21/07/80, sob. nº 022, fls.14-V, do livro nº 1-E de Registro de Pessoas Naturais do Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Av. Independência nº 1.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1 890 287-PR. e do C.I.C. nº 407 457 839-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA. tendo sua sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, na Av. Maracajú, 740; e filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes, 1.618, para a qual fica destacado do Capital Social a importância de R\$. 1.000,00-(Hum mil cruzeiros) para os efeitos fiscais.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a comercialização

IMBILICIONA  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 24 de fevereiro de 2015.

Em Teste da Verdade

João Riedi  
Tegorino Riedi  
Juiz

ROBERTINO  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-3153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, 24 de fevereiro de 2015.

em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,55 - G1M44FLP-306788-82

ROBERTINO MARIANO ROSA - Substituto  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,55 - G1M44FLP-306788-82

de veículos a motor, peças e acessórios genuínos à indústria de recuperação dos mesmos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O Capital social no valor R\$ 25.000.000,00-(vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

a) - O sócio JOSÉ RIEDI, já qualificado, subscreve 20.000.000 (vinte milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional;

b) - O sócio TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI, já qualificada, subscreve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional; e,

c) - O sócio ROBERTO ANTONIO RIEDI, já qualificado, subscreve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujo valor integraliza neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a fa

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 24 de fevereiro de 2015.  
Em Teste da Verdade

**Robertino Marlano Rosa - Substituto**  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20.001) e R\$0,65 - G1M44FLP-306788-82

José Riedi  
Terezino V. Riedi  
Cunha

200000

1984  
XAVIER

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 24 de fevereiro de 2015.

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,66 - O1M44FLP-306788-82

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL . . . . . fls. 03.

culdade deferida pelo artigo 62, § 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

ÓTAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução legal do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, os sócios JOSÉ RIEDI e ROBERTO ANTONIO RIEDI, já quali-

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina, PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 24 de fevereiro de 2013  
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selc: R\$0,66 - G1M44FLP-305788-82



*Luiz  
José Riedi  
Tereirino, Riedi*

TRABALHO  
XAVIER

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 24 de fevereiro de 2015.

Em Testº da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,66 - G1M44FLP-308788-82

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL . . . . . fls. 04.

DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vendendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavrada e assinada, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 24 de fevereiro de 2015.  
Em Falsa da Verdade



Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,55 - G1M44FLP-305788-82  
Robertino Mariano Rosa - Substituto

~~Em Teste~~  
~~Página - 21 de fevereiro de 2015~~

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

1º Serviço Notarial  
Maria Oscarina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palhoça PR (41) 3649-5153

*Cláudio  
José Fred.  
Serrano, of. Público*

O  
N  
A  
O  
P  
S

*Jose Riedi*  
\_\_\_\_\_  
JOSE RIEDI

*Teresina V. Riedi*  
\_\_\_\_\_  
TERESINA VENTURUSCOLO RIEDI

*Roberto Antonio Riedi*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ANTONIO RIEDI

TESTEMUNHAS

1. *Masami Aki*  
\_\_\_\_\_  
MASAMI AKI

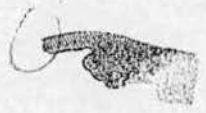
2. *Delvino Spunchiado*  
\_\_\_\_\_  
DELVINO SPONCHIADO

USO DA FIRMA

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.

*Jose Riedi*  
\_\_\_\_\_  
JOSE RIEDI

*Roberto Antonio Riedi*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO ANTONIO RIEDI



C. T. 10-1
XAVIER
MARIA OSCARLINA XAVIER
1ª TAB.
PALOTINA
PARANÁ

Reconhecimento por semelhança  
*Riedi, Roberto Antonio*  
*nis Riedi*  
**31 MAR 1982**  
da verdade  
1ª Tabelião

VISTO DE ADVOGADO:

*Legu Joti*  
\_\_\_\_\_  
DELEGADO TUTI  
PALOTINA - Seção do 1º

RECONHECER NO DR. NELSON LAPORTE  
1ª Tab. Curitiba - PR

RECONHECER NO DR. TABELIÃO  
"ALBERGAR A"  
RUA DA CONSOLAÇÃO, 666  
S. PAULO

RECONHECER NO 24º TAB. José Cyrillo São Paulo

RECONHECER TAB. VEIGA  
1ª OL da N.º

**1º Serviço Notarial**  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 788  
Palotina/ PR (44) 3649-5193

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 24 de fevereiro de 2015.  
Em Teste da Verdade

*Robertino Mariano Rosa*  
Robertino Mariano Rosa - Substituto  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,55 - G1M44FLP-305788-82

*[Handwritten signature]*

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº  
41200349167  
em 06 ABR 1982 por  
decisão singular em regime  
sumário.  
Secretário Geral

IMMOBILIAR XAVIER  
1º Serviço Notarial  
Maria Oscarlina Xavier - Notária  
Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina, PR (44) 3649-5153

FDN14229  
NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 24 de fevereiro de 2015.  
Em Teste da Verdade

Robertino Marinho Rosa - Substituto  
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,66 - G1M4FLP-306788-82

REGISTRO GERAL 1.890.287 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/1999

NOME ROBERTO ANTONIO RIEDI

FILIAÇÃO JOSE RIEDI  
THEREZINA VENDRUSCOLO RIEDI

NATALIDADE PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/03/1962

DOC ORIGEM COMARCA=PALOTINA/PR, DA SPDE  
C.CAS 2002, LIVRO=85, FOLHA=38

CPF 407.457.839-53 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO  
CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TRABUCCINI XAVIER**  
**1º Serviço Notarial**  
 Maria Oscarlina Xavier - Notária  
 Av. Presidente Kennedy, 788  
 Palotina/ PR (44) 3649-5153

NOTAS ESH31107

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé  
 Palotina, **20 de junho de 2013.**  
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto  
 Emolumentos R\$2,82 (vrc 20,00), Selo: R\$0,50 - G1M44FLP-257672-80

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.619.631-7

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.619.631-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2014

NOME: ELVIRA INES ACCO RIEDI

FILIAÇÃO: AVELINO ACCO  
AUGUSTA PRIOR ACCO

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2002, LIVRO=5B, FOLHA=038

CPF: 871.273.429-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TRILACINHO XAVIER

1º Serviço Notarial

Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798  
Palotina/ PR (44) 3649-5153

FBF02205

DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
Palotina, 14 de agosto de 2014.  
Em Teste da Verdade

Robertino Marlanô Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,47 - G4W/P87U-298596-10

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.090.315/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1982
NOME EMPRESARIAL INTERLAGOS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV IRIIO JACOB WELP	NÚMERO 740	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/07/2015 às 11:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERLAGOS VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 76.090.315/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:39 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **18D9.F1E6.31C0.2C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76090315/0001-39  
**Razão Social:** INTERLAGOS VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV IRIO JACOB WELP 740 // MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2015 a 16/07/2015

**Certificação Número:** 2015061703254730913600

Informação obtida em 18/06/2015, às 17:58:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERLAGOS VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 76.090.315/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:24:39 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **18D9.F1E6.31C0.2C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013248844-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.090.315/0001-39**  
Nome: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
Nº 6515/2015

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	3808
CNPJ/CPF:	76.090.315/0001-39	
Endereço:	AVENIDA IRIO JACOB WELP	0740
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

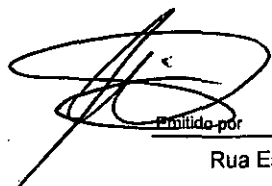
**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 7 de julho de 2015.**



emitido por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERLAGOS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.090.315/0001-39  
Certidão nº: 100843395/2015  
Expedição: 15/05/2015, às 17:58:17  
Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERLAGOS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.090.315/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
E. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

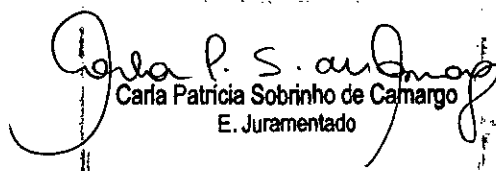
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**INTERLAGOS VEICULOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 76.090.315/0001-39, com sede na Rua Tocantins, n.º 399, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 07 de julho de 2015 – 14:15 horas.

  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Interlagos Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 76.090.315/0001-39

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

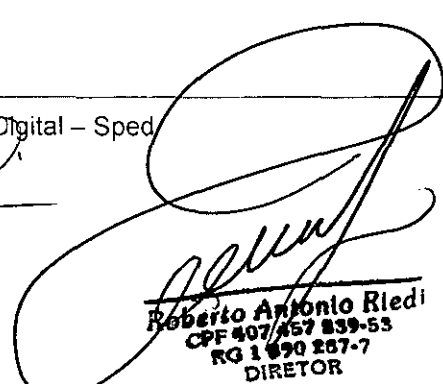
Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 11.107.326,08</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 8.692.635,09</b>
DISPONIBILIDADES	R\$ 46.559,94
CAIXA GERAL	R\$ 7.773,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 36.738,48
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ 2.047,50
<b>VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>R\$ 4.154.327,02</b>
CONTAS A RECEBER	R\$ 2.724.438,90
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 991.494,60
OUTROS CREDITOS	R\$ 209.539,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 228.853,82
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 4.491.748,13</b>
MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 4.491.748,13
<b>ATIVO NCO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.414.690,99</b>
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 44.898,16</b>
CREDITOS C/ COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 1.281,11
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 43.617,05
INVESTIMENTOS	R\$ 2.252,02
INVEST. SOCIEDADES COOPERATIVAS	R\$ 2.252,02
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 2.332.408,57</b>
BENS MAVEIS E IMAVEIS	R\$ 3.246.953,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 914.544,63
<b>ATIVO INTANGIVEL</b>	<b>R\$ 35.132,24</b>
INTANGIVEL	R\$ 35.240,00
(-) AMORTIZACAO DO ATIVO INTANGIVEL	R\$ 107,76
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 11.107.326,08</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 6.516.872,24</b>
FORNECEDORES	R\$ 2.996.268,84
MERCADORIAIS E SERVICOS	R\$ 2.996.268,84
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.517.962,37
EM MOEDA NACIONAL	R\$ 2.517.962,37
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 77.503,78
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 77.503,78
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 246.028,04
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR	R\$ 42.756,09
IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ 168.090,96

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

  
**Lucimara Moreno Garcia Wanderer**  
 CO CRC/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTABEIRA

  
**Roberto Antonio Riedi**  
 CPF 407/457 839-53  
 RG 1 090 257-7  
 DIRETOR

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Interlagos Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 76.090.315/0001-39

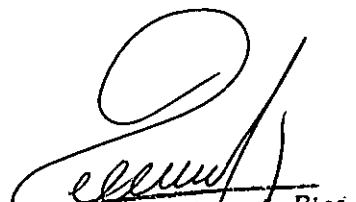
Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	R\$ 35.180,99
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 440.076,77
CONTAS A PAGAR	R\$ 440.076,77
PROVISOES	R\$ 239.032,44
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 177.324,04
PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS	R\$ 61.708,40
PASSIVO NCO CIRCULANTE	R\$ 1.011.201,49
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 771.201,49
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 771.201,49
IMPOSTOS A RECOLHER - LONGO PRAZO	R\$ 240.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 240.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.579.252,35
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.073.861,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.073.861,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 65,09
CORRECAO MONETARIA CAPITAL SOCIAL	R\$ 65,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.505.326,26
LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES	R\$ 1.139.288,94
LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO	R\$ 366.037,32

  
Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
CO CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADOR

  
Roberto Antonio Ried.  
CPF 407457539-53  
RG 1.890 257-7  
DIRETOR



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: Interlagos Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 76.090.315/0001-39

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

**Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO**

Descrição	Saldo
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 366.037,32</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 456.270,45</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 26.836.836,67
VENDA DE VEICULOS NOVOS	R\$ 16.193.992,06
VENDA DE VEICULOS USADOS	R\$ 4.693.141,54
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	R\$ 1.081.805,71
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA	R\$ 384.051,79
VENDA DE PECAS	R\$ 1.241.676,57
VENDA DE PECAS P/ OFICINA	R\$ 2.445.874,10
VENDA DE CONSORCIO	R\$ 5.384,82
VENDA DE ACESSORIOS	R\$ 651.977,66
VENDA DE F & I	R\$ 138.932,42
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (702.857,19)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (44.079,02)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	R\$ (70.621,91)
(-) ISS S/ VENDAS	R\$ (99.691,98)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	R\$ (163.195,57)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	R\$ (325.268,71)
(-) CUSTO-PRODUTOS / SERVICOS VENDIDOS	R\$ (22.214.521,10)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS NOVOS	R\$ (14.151.842,08)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS USADOS	R\$ (4.314.906,62)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - MECANICA	R\$ (531.573,95)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - FUNILARIA	R\$ (242.298,23)
(-) CUSTO DE VENDA - PECAS	R\$ (1.028.357,71)
(-) CUSTO PECAS VENDIDAS P/ OFICINA	R\$ (1.518.107,94)
(-) CUSTO DE VENDA - ACESSORIOS	R\$ (427.434,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.066.599,30)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	R\$ (512.900,75)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.461.483,16)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (774.320,22)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (317.895,17)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (1.084.629,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.051.816,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 109.797,59
(-) DEPRECIACIES	R\$ (142.502,45)
(-) AMORTIZACOES	R\$ (107,76)

*Lucimara Moreno Garet Wanderer*  
 CO CRC/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTADORA

*Roberto Antonio Riea*  
 CPF 407.457.839-53  
 RG 1.890.287-7  
 DIRETOR



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Interlagos Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 76.090.315/0001-39


Número de Ordem do Livro: 104

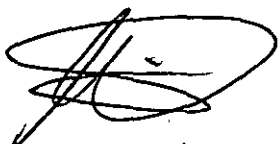
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo
(-) PROV. P/ IMP. DE RENDA E CONTR. SOCIAL	R\$ (168.090,96)
(-) PROV. P/ IMP. DE RENDA E CONTR. SOCIAL	R\$ (168.090,96)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 856.131,60
RECEITAS	R\$ 906.263,90
(-) DESPESAS	R\$ (50.132,30)
(-) RESULTADO NAO-OPERACIONAL	R\$ (90.233,13)
(-) RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (90.233,13)
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 83.250,33
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (173.483,46)

  
Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
CO CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

  
Roberto Antonio Riel  
CPF 407 457 839-53  
RG 1 950 287-7  
DIRETOR



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



Entidade: Interlagos Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNP 76.090.315/0001-39

Número de Ordem do Livro: 104

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CORRECAO MONETARIA CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2014	2.073.861,00	65,09	637.317,60	501.971,34	3.213.215,03
CAPITAL SUBSCRITO	0,00				0,00
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL		0,00			0,00
LUCRO/PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES			501.971,34		501.971,34
LUCRO DO EXERCICIO				(-)135.934,02	(-)135.934,02
Saldo Final em 31.12.2014	2.073.861,00	65,09	1.139.288,94	366.037,32	3.579.252,35

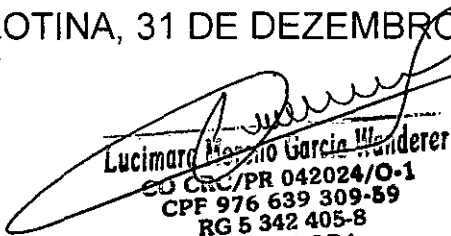
**Roberto Antonio Riedi**  
 CPF 407.457.839-53  
 RG 290.267-7  
 DIRETOR

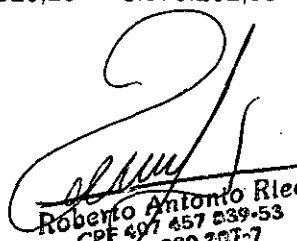
**Luciano Moreno Garcia Wanderer**  
 CO CRC/PR 042024/0-1  
 CPF 976.639.309-59  
 RG 5.342.405-8  
 CONTADOR

**INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDO EM 31/12/2013	2.073.861,00	65,09	1.139.288,94	3.213.215,03
AJUSTES DE EXERC. ANTER.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	366.037,32	366.037,32
SALDO EM 31/12/2014	2.073.861,00	65,09	1.505.326,26	3.579.252,35

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


  
**Lucimara Manoel Garcia Wanderer**  
 CO CRC/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTADORA


  
**Roberto Antonio Riedi**  
 CPF 407 457 239-53  
 RG 1 290 287-7  
 DIRETOR

**DEMONSTRATIVO DO CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS**

A-ESTOQUE INICIAL	4.025.370,83
B-COMPRAS LÍQUIDAS DO PERÍODO	21.907.026,22
C-ESTOQUE FINAL	4.491.748,13
D-CUSTOS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS VENDIDOS	773.872,18
<b>L-CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS(A+B-C+D)</b>	<b>22.214.521,10</b>

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
**Lucimara Manoel Garcia Wanderer**  
 CO CRC/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTADORA

  
**Roberto Antonio Riedi**  
 CPF 407 457 239-53  
 RG 1 290 287-7  
 DIRETOR



# INTERLAGOS VEICULOS LTDA

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

### SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES

1.139.288,94

### AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0,00

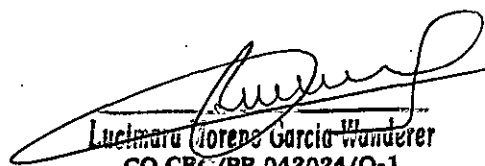
### LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

366.037,32

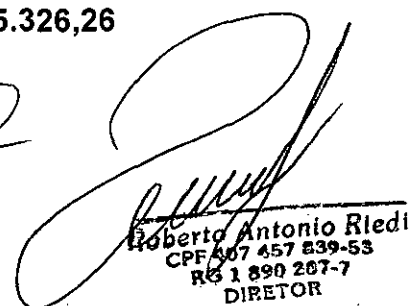
### SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO(LUCROS ACUMULADOS)

1.505.326,26

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
CO CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA



Roberto Antonio Riedi  
CPF 407 457 839-53  
RG 1 890 287-7  
DIRETOR

INTERLAGOS VEICULOS LTDA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

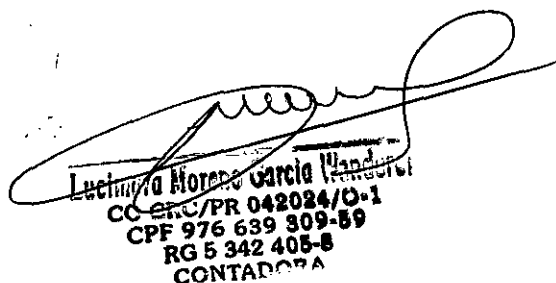
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO  
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES

366.037,32  
0,00

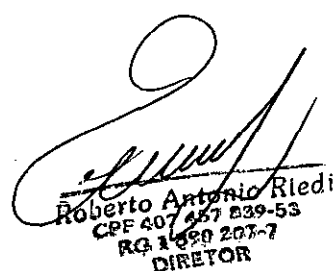
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO

366.037,32

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
CO CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA



Roberto Antonio Riedi  
CPF 407 457 839-53  
RG 1 890 287-7  
DIRETOR

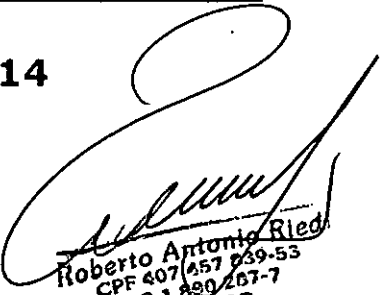


# Demonstrativo de Fluxo de Caixa

EMPRESA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA	
Descrição	2014
Lucro líquido do período	366.037,32
(+) Depreciação/amortizações	142.610,21
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>508.647,53</b>
Aumento/Diminuição em contas a receber	1.588.270,75
Aumento/diminuição nos estoques	(466.377,30)
Aumento/diminuição em despesas pagas antecipadamente	0,00
Aumento/diminuição em fornecedores	(382.845,30)
Tributos e Contribuições a compensar	65.005,83
Encargos Sociais a Recolher	9.793,67
Aumento/diminuição de Impostos e contribuições a recolher	(59.203,65)
Aumento/diminuição em Salários a pagar	(1.007,98)
Aumento/diminuição em Outras contas a receber	(1.364,34)
Aumento/diminuição em Contas a Pagar	(95.738,26)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>1.165,180,95</b>
<b>Atividade de Investimento</b>	
Aquisição/baixa de Imobilizado	(1.582.758,92)
Aquisição/baixa de Investimentos	(769,38)
Aquisição/baixa de Intangíveis	(35.240,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(1.618.768,30)</b>
Ingresso de Empréstimos	360.518,62
Pagto de Empréstimos	0,00
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>360.518,62</b>
<b>Aumento/diminuição Líquido das Disponibilidades</b>	<b>(93.068,73)</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa ano anterior</b>	<b>139.628,67</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa do Ano atual</b>	<b>46.559,94</b>

**PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

  
 Lucimara Mores Garcia Wanderer  
 CO. CRES/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTADORA

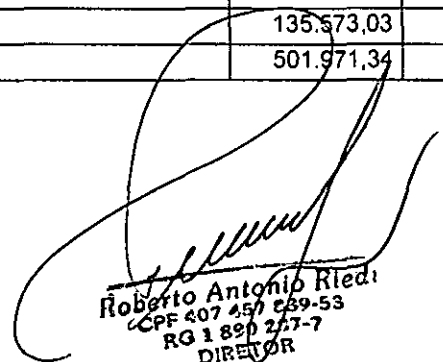
  
 Roberto Antonio Ried  
 CPF 407 457 939-53  
 RG 1 890 267-7  
 DIRETOR

## Demonstração do Valor Adicionado

EMPRESA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA	2013	2014
<b>1-RECEITA</b>	<b>33.180.815,39</b>	<b>27.663.155,33</b>
1.1- Receita com a venda de mercadorias	31.367.885,59	25.069.092,18
1.2- Receita com a prestação de serviços	1.356.507,30	1.604.548,92
1.2- Outras Receitas Operacionais	429.368,27	906.263,90
1.3- Receitas Não Operacionais	27.054,23	83.250,33
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>29.595.293,07</b>	<b>23.650.658,88</b>
2.1- custos das mercadorias e serviços vendidos	28.337.041,81	22.214.521,10
2.2- materiais, energia, serv. de terceiros e outros	1.243.219,49	1.212.522,02
2.3- Perdas e recuperação de valores ativos	15.031,77	223.615,76
<b>3-VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>3.585.522,32</b>	<b>4.012.496,45</b>
<b>4-RETENÇÕES</b>	<b>126.759,32</b>	<b>142.610,21</b>
1- Depreciações, amortização e exaustão	126.759,32	142.610,21
<b>5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE(3 - 4)</b>	<b>3.458.763,00</b>	<b>3.869.886,24</b>
<b>6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>3.458.763,00</b>	<b>3.869.886,24</b>
6.2- Receitas Financeiras	88.789,64	109.797,59
<b>7-VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR(5+6)</b>	<b>3.547.552,64</b>	<b>3.979.683,83</b>
<b>8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>3.547.552,64</b>	<b>3.979.683,83</b>
8.1- Pessoal e Encargos	1.539.800,62	1.822.841,91
8.2- Impostos, taxas e contribuições	817.312,99	882.383,63
8.3- Juros e Aluguéis	552.894,66	747.747,37
8.4- Juros sobre capital próprio e dividendos	135.573,03	160.673,60
8.5- Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	501.971,34	366.037,32

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

  
 Lucimery Rozano Garcia Wanderer  
 CC CRC/PR 042024/O-1  
 CPF 976 639 309-59  
 RG 5 342 405-8  
 CONTADORA

  
 Roberto Antonio Riedi  
 CPF 407 457 089-53  
 RG 1 890 277-7  
 DIRETOR

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - Contexto Operacional

A Empresa Interlagos Veículos Ltda. é uma sociedade de quotas por responsabilidade Limitada e tem como principal atividade a compra e venda de veículos, comércio de peças e acessórios e reparos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

### 2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 3 - Principais Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras da concessionária, destacamos os seguintes:

#### a) Apuração do Resultado

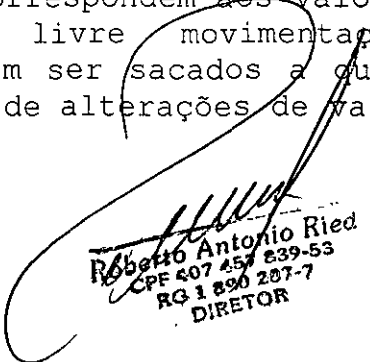
As receitas e despesas, inclusive as provisões, foram registradas pelo regime de competência.

#### b) Ativo Circulante e realizável a longo prazo.

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrado pelo valor do custo.

Os caixas e equivalentes de caixa Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

  
Lucimara Garcia Wanderer  
CO CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

  
Roberto Antonio Ried  
CPF 407 457 839-53  
RG 1 890 287-7  
DIRETOR

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição.

Na conta de adiantamento a clientes, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 1.889.575,70 em 31/12/2013 e de R\$804.280,22 em 31/12/2014.

**c) Investimentos**

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, e referem-se a investimentos em Sociedades Cooperativas- quotas de capital.

**d) imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condição de uso, ajustado pela depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e aparelhos de comunicação; 20% para veículos, ferramentas de oficina, equipamentos de CPD E Software; e 4% para Edifícios.

Houve um aumento expressivo na conta de edificações em 2014, em virtude de a empresa ter feito reforma e ampliações para atender ao novo padrão Chevrolet.

**e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos**

Os ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis. Essas perdas ocorrem quando o valor de um ativo excede ao seu valor recuperável e, se ocorridas, tais perdas são reconhecidas no resultado do período.

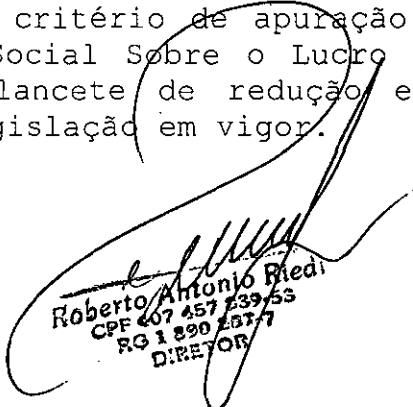
**f) Passivo Circulante**

... são demonstrados por valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas, até a data do balanço adotando-se o critério *pró-rata dia*.

**g) Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social**

A concessionária Interlagos adota o critério de apuração do Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro com base no lucro real anual e no balancete de redução e/ou suspensão mensal, de acordo com a legislação em vigor.

  
Lucimara Machado Garcia Vander  
CC CRC/PR 042024/O-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

  
Roberto Antonio Riedi  
CPF 407 457 539-53  
RG 1 890 187-7  
DIRETOR



## h) Fornecedores

A conta contábil Fornecedores está distribuído em Fornecedores Diversos e Títulos a Pagar de Veículos Novos. A conta Fornecedores Diversos é formada pelos títulos a pagar de compras de peças, veículos usados e outras contas a pagar; A conta título a pagar de veículos novos é formada pelos veículos novos faturados em estoque e ou vendidos e deve ser pago de 2 a 4 dias (Floor Plan OU FIDC) após a emissão da nota fiscal de venda do veículo ao cliente da concessionária. Caso o veículo faturado em estoque fique sem venda ao cliente acima de 180 dias, se torna obrigatório o seu pagamento, independentemente de sua venda.

## i) Financiamentos

A Conta de Financiamentos em Moeda corrente é formada pelo valor dos financiamentos efetuados em Bancos e pelo saldo das contas garantidas das contas correntes nos Bancos. As taxas de financiamento gira entre 1,30% e 1,92%.

## j) Obrigações Sociais e Trabalhistas

Esta conta é formada pelo valor dos salários e encargos sobre a folha de pagamento do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

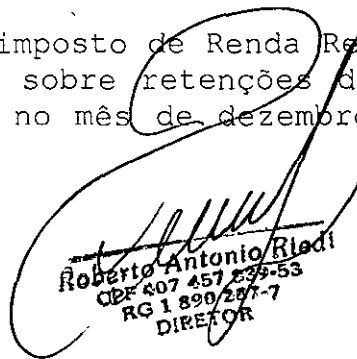
## k) Obrigações Fiscais

Esta conta é formada pelo valor dos impostos a pagar sobre as vendas do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

## l) -Outros Impostos e Taxas

Esta conta é formada pelo valor do imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento e sobre retenções de notas fiscais de prestadores de serviços no mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

  
Lucimere Moreira Garcia Wandlerer  
C/C CRC/PR 042024/0-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

  
Roberto Antonio Riedi  
CPF 807 457 235-53  
RG 1 890 297-7  
DIRETOR

#### 4- Estoques

O Estoque da concessionária está assim composto:

Estoques	2014	2013
MERCADORIAS PARA REVENDAS	4.485.369,15	4.021.999,08
ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	6.378,98	3.371,75
TOTAL	4.491.748,13	4.025.370,83

#### 5-Imobilizado

Descrição	31/DEZ/14	31/12/2014	31/12/2013	
31/DEZ/11	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
TERRENOS	616.443,74		616.443,74	16.443,74
EDIFÍCIOS	1.450.986,21	(182.559,99)	1.268.426,22	396.517,13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	346.275,31	(217.905,22)	128.370,09	142.908,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	109.505,84	(96.701,95)	12.803,89	11.003,79
VEÍCULOS	214.070,73	(136.909,95)	77.160,78	139.669,21
INSTALAÇÕES	121.085,13	(35.231,23)	85.853,90	22.188,84
FERRAMENTAS DE OFICINA	269.123,33	(183.986,39)	85.136,94	106.483,18
GM LEASING	12.459,62		12.459,62	12.459,62
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	20.551,00	(15.231,39)	5.319,61	6.159,37
EQUIPAMENTOS DE CPD	68.014,29	(41.495,21)	26.519,08	20.716,81
SOFTWARE	18.438,00	(4.523,30)	13.914,70	17.602,30
TOTAL	3.246.953,20	(914.544,63)	2.332.408,57	892.152,10

#### 6-Fornecedores

A conta de fornecedores está assim distribuída:

FORNECEDORES	2014	2013
FORNECEDORES DIVERSOS	243.606,50	186.713,48
TÍTULOS A PAGAR VEÍCULOS NOVOS	2.752.662,34	3.192.400,66
TOTAIS	2.996.268,84	3.379.114,14


#### Patrimônio Líquido

O capital social da Concessionária está representado por 2.073.861 quotas em 31 de dezembro de 2013 e 2014 inteiramente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 2.073.861,00 pertencentes a cotistas residentes e domiciliados no país.

#### 8-Gestão de Riscos Financeiros

Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégicos operacionais e econômicos-financeiros. Os riscos estratégicos operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes

  
Lucimara Aparecida Garcia Wanderer  
CO CEC/PR 042024/0-1  
CPF 976 639 309-59  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

  
Roberto Antonio Riedi  
CPF 407 457 889-53  
RG 1 890 287-7  
DIRETOR

no contexto do segmento, são analisados, planejados estrategicamente e tratados no modelo de Gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinados pela Administração.

Diante dos fatos citados, a empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

#### 9-Transações com partes relacionadas

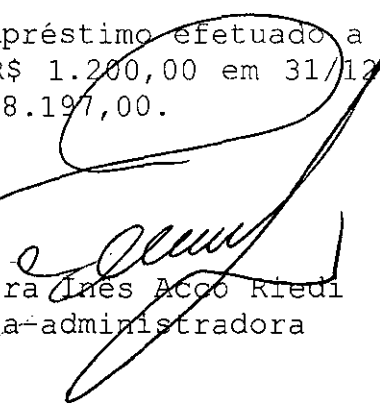
As transações com partes relacionadas referem-se a:

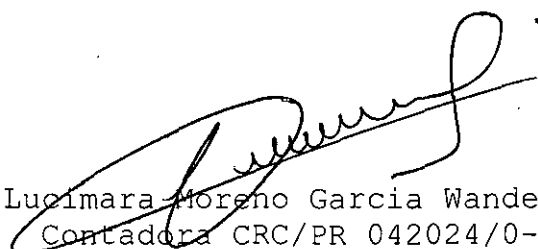
a) Empréstimo efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi com saldo no valor de R\$ R\$1.889.575,70 em 31/12/2013 e de R\$804.280,22 em 31/12/2014.

b) Empréstimo efetuado para a empresa do grupo, Riedi Comércio de veículos LTDA. Com saldo No valor R\$ 738.307,04 em 31/12/2013 e de R\$1.361.314,42 em 31/12/2014.

c) Empréstimo obtido junto ao sócio Roberto Antonio Riedi com saldo de R\$ 32.114,60 em 31/12/2013 e de R\$ 32.114,60 em 31/12/2014.

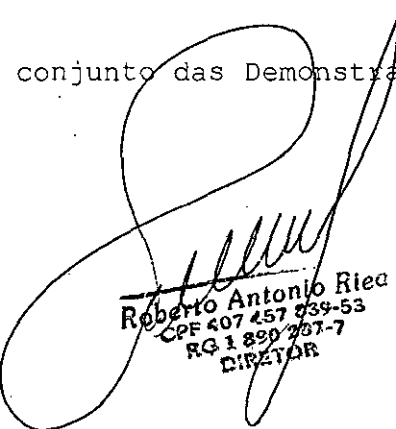
d) Empréstimo efetuado a sócia Elvira Inês Acco Riedi no valor de R\$ 1.200,00 em 31/12/2013 e no dia 31/12/2014 o valor de R\$ 18.197,00.

  
Elvira Inês Acco Riedi  
Sócia-administradora

  
Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
Contadora CRC/PR 042024/0-1

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)

  
Lucimara Moreno Garcia Wanderer  
CRC/PR 042024/0-1  
CPF 976 639 399-39  
RG 5 342 405-8  
CONTADORA

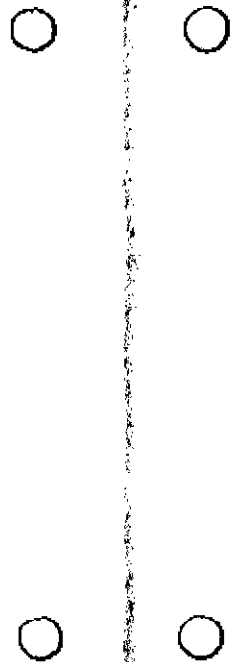
  
Roberto Antonio Riedi  
CPF 407 457 939-53  
RG 1 899 761-7  
DIRETOR

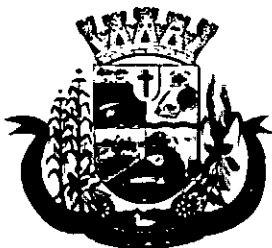


POSSUI

Matriz: Av. ... apto 740 ...  
Fax: (+5) 3241-... - 85.960-000 - ...  
Filiais:  
Filiais: Av. ... 4105 ... (44)  
Fax: (44) 3523-... - 85.935-000 - ...  
Filiais: Av. ... Otávio Costa ... (44)  
Fax: (44) 3642-... - 85.920-000 - ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 090/2015  
DATA DE ABERTURA: 09/07/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 106/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 090/2015, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 090/2015, o qual tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo utilitário, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, tratando-se das empresas: **1) Open Veículos Ltda; 2) SRT Nascimento Mercantil e Serviços Eireli EPP; 3) Fipal Distribuidora de Veículos Ltda; 4) Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda; 5) Interlagos Veículos Ltda.** Destas, apenas uma empresa protocolou os invólucros em tempo hábil conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da empresa **Interlagos Veículos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimento. O Pregoeiro solicitou que fosse apresentado os documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo procurador senhor Marcos Roberto Seibert. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor cotado para o fornecimento do veículo citado objeto da Licitação. A Licitante participante apresentou proposta para o veículo GM/Montana 1.4, ao valor global de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. O pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, para a Licitante **Interlagos Veículos Ltda, ao valor final de 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 090/2015, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Interlagos Veículos Ltda**, ao valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de julho de 2015.

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 090/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 090/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de utilitário 0 km, conforme especificações do termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4117, no dia 27/06/2015, fls. 37, Diário Oficial Eletrônico nº 697, de 26/06/2015, fls. 01 e TCE/PR de 26/06/2015, ficando definida a data de 09 de julho de 2015 as 09h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

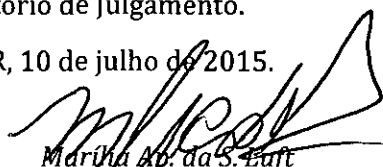
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

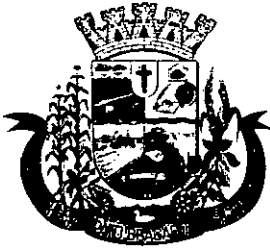
Analisando a **Ata nº 106** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de julho de 2015.

  
Maria Ap. da S. Bast  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

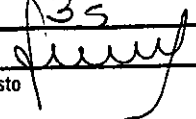
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Interlagos Veículos Ltda**, para entrega do objeto da licitação em pauta ao valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
09/07/15 Nº 4126  
de 10/07/15 FL. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
09/07/15 Nº 706  
de 09/07/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 